



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 72/2023

CHARRUA/RS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 72/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial dentro do Programa de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde.

O valor total do crédito especial é de R\$ 10.000 (dez mil reais) e será utilizado para o enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya e zika), através de recursos do SUS proveniente do Governo Estadual, a fim de promover campanha educativa para prevenção das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, bem como na aquisição de equipamentos para atendimento ao público, em especial um computador que será utilizado na atenção primária à saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, dentro do Programa de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, para o para o enfrentamento das arboviroses (dengue, chikungunya e zika), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0603.1023 Enfrentamento das Arboviroses

(dengue, chikungunya e zika)

3.3.3.90.32.00.00 (6163) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 3.000,00
3.3.3.90.32.00.00 (6163) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 040/23-CIB/RS / Portaria SES nº 476/2021.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.004, de 14 de outubro de 2022, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de agosto de 2023.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito